

COMISSÃO DE OBRAS
RELATOR: VEREADOR DAVI ESMAEL

Processo nº. 12.688/2019
Projeto de Lei nº. 278/2019
Autor: Prefeito de Vitória

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo Municipal, por intermédio do qual objetiva autorizar o Município de Vitória “a desafetar as áreas de domínio público de uso comum do povo, compostas” pelas ruas Braz Lourenço e Thomas Merlière, localizadas no Bairro Vila Rubim.

Em sua justificativa, o autor desta proposição argumenta que, quando da construção da Praça Manoel Rosindo, anexou-se, irregularmente, as ruas acima referidas, daí a necessidade de fazê-lo, atendendo a necessidade do Município e dos comerciantes.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei. Ato contínuo, a proposta legislativa veio a este Vereador para elaboração de parecer da Comissão de Obras.

É o relatório.

II – VOTO

Os atos praticados pela Administração Pública devem, sempre, visar o interesse público, consubstanciado em um bem fruível pelos administrados, a exemplo do caso concreto, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de setembro de 2020.



Vereador Davi Esmael - PSD